

Sr. Superintendente,

Segue processo administrativo que trata de certame licitatório, balizado pelo edital nº 17/2019 da 5ª SR, visando a execução das obras de pavimentação, em paralelepípedo, no Balneário (Ruas 01, 02, 03 e 04), na Carnaíba de Baixo (Ruas 01, 02 e 03) e na Carnaíba de Cima (Ruas 01 e 02), no Município de Porto Real do Colégio, localizado no Estado de Alagoas.

Após sessão pública realizada no dia 11 (onze) de dezembro de 2019, sagrou-se vencedora da melhor proposta a seguinte licitante:

1. DN CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 24.286.881/0001-17, com o valor global registrado em R\$ 814.436,65 (oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a partir de desconto linear ajustado de 28,94% sobre o valor máximo de contratação definido pela Codevasf.

Não houve interposição de recurso administrativo.

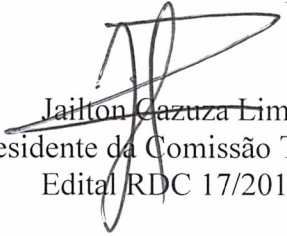
Faz-se necessário ressaltar que em decorrência da alteração das alíquotas dos tributos no BDI, o preço global da proposta não coincide com aquele consignado no sistema Comprasnet, havendo uma diferença de aproximadamente R\$ 16.505,28 (dezesesseis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), de modo que deve prevalecer o valor da planilha orçamentária ajustada apresentada pela empresa DN Construtora Ltda (folhas 291 a 298), no valor total de R\$ 814.436,65 (oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), bem assim ocorre com o percentual de desconto ajustado, o qual, no sistema, quando da fase de aceitação da proposta, foi lançado como 27,40%, diferente de 28,94%, resultante dos ajustes na planilha de preços, uma vez que a significativa redução ocorreu em razão de alterações das alíquotas no BDI.

Em observância ao princípio da publicidade, a Comissão solicita que, após homologação do resultado de certame, proceda-se, por meio da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL, à publicação, no site da Codevasf, de comunicado acerca da divergência de valores entre o sistema e a efetiva proposta da empresa vencedora do certame, conforme minuta anexa à folha 368.

Assim sendo, considerando que o edital nº 17/2019 seguiu fielmente o rito previsto na Lei nº 13.303/2016, bem como os procedimentos estabelecidos pelo sistema Siasg/Comprasnet, em seu módulo RDC Eletrônico, e que **A empresa DN Construtora Ltda (CNPJ: 24.286.881/0001-17) apresentou proposta, após ajustes, no valor total R\$ 814.436,65 (oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), por meio de desconto de 28,94% sobre o valor máximo definido pela Administração, bem como atendeu a todas as exigências habilitatórias previstas no edital e no termo de referência, não caberia outra providência, por parte**

da Comissão, senão o encaminhamento do processo sugerindo a **adjudicação** e a **homologação** do certame de maneira que possa possibilitar a contratação.

Penedo, 16 de dezembro de 2019.


Jailton Cazuza Lima
Presidente da Comissão Técnica
Edital RDC 17/2019

EDITAL – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2019

OBJETO: Execução das obras de pavimentação, em paralelepípedo, no Balneário (Ruas 01, 02, 03 e 04), na Carnaíba de Baixo (Ruas 01, 02 e 03) e na Carnaíba de Cima (Ruas 01 e 02), no Município de Porto Real do Colégio, localizado no Estado de Alagoas.

ESCLARECIMENTO nº 01

A Secretaria Regional de Licitações da Codevasf 5ª/SR, em observância ao princípio da publicidade, declara que, em decorrência da alteração das alíquotas dos tributos no BDI da empresa vencedora do certame eletrônico balizado pelo edital nº 17/2019 (UASG: 195001), as apresentações do valor da proposta da empresa DN Construtora Ltda (CNPJ: 24.286.881/0001-17), na ata do certame, bem como no relatório do sistema “Resultado por Fornecedor” NÃO representam o valor correto da proposta, uma vez que **o valor correto, após ajustes, é de R\$ 814.436,65 (oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a partir de desconto linear ajustado de 28,94%** sobre o valor máximo de contratação definido pela Codevasf.

Em 16/12/2019.

Manoel da Costa Santos
Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL
CODEVASF - ALAGOAS

Fis. 368
Proc. 755/19-49
Rubrica